



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larrêia Alves
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Rochedo – MS, 06 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a correção dos valores do IGDBF (índice de Gestão descentralizado do Bolsa Família, no sistema SUASweb)”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a **Lei nº 507 de 29 de julho de 2005**, alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de outubro de 2014** e considerando aprovação da plenária.

RESOLVE

- Art. 1º** Informar sobre a correção dos valores de divergência do índice de Gestão descentralizado do Bolsa Família, sendo este de R\$ 28.958,78 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), saldo residual referente ao fechamento de conta corrente 6797-0 agência 2576-3 Banco do Brasil, no ano de 2017.
- Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

JAMILLI MENDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CMAS

ROCHEDO-MS

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Rochedo – MS, 05 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a Aprovação do Balanço Geral do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, do Exercício 2023”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rochedo - CMDCA, conforme Resolução 075/2001 e 139/2011 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na Lei Municipal 727/2015 no Art. 10 e considerando a aprovação da Plenária:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social, do Exercício 2023.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

Odair Ojeda de Oliveira
PRESIDENTE DO CMDCA
ROCHEDO-MS